



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL
DEZESSEIS DE NOVENBRO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2023

1º Termo Aditivo ao Contrato de Assinaturas de Informativos de Atualizações mensais aos Municípios, firmado em 03/01/2023, que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE DEZESSEIS DE NOVENBRO e Rosane Trindade Padilha- ME.

Ao terceiro dia do mês de janeiro de 2024, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE DEZESSEIS DE NOVENBRO, com sede na Av. Independência, nº 1499, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 01.059.283/0001-00, representado neste ato pelo seu Vereador (a) Presidente (a), o (a) Senhor (a) Leandro Reichel da Veiga e de outro lado o Rosane Trindade Padilha, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com Sede na Avenida João de Castilhos, n º1247, Centro, em Dezesseis de Novembro - RS, CEP 97845-000, com CNPJ nº49.387.069/0001-09, neste ato representado por Rosane Trindade Padilha, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Assinatura de informativos de Atualizações mensais aos Municípios.

A fundamentação legal para o presente ajuste é a Lei n. 8.666/93, artigo 25, caput, e inciso II.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO O prazo de vigência do contrato, fica prorrogado por mais 12(doze) meses, a contar de 03 de janeiro de 2024, nos termos do artigo 57, II, da Lei de Licitações.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

DEZESSEIS DE NOVEMBRO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR

O valor permanece inalterado conforme variação prevista no contrato pelos próximos 12 parcelas no valor de **R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais**.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Todas as demais cláusulas que não tenham sido de alguma forma alterada permanecem em pleno vigor.

Por estarem justos e acertados, os contratantes assinam este termo em duas vias de igual forma e teor.

Dezesseis de Novembro, 03 de janeiro de 2024.

Presidente da Câmara de Vereadores, Leandro Reichel da Veiga.

Rosane Trindade Padilha